



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA
QUEIMADOS

LEI N° 929/09, DE 21 DE JANEIRO DE 2009.

“Autoriza a criação da Escola Municipal Professor Washington Manoel”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a criação da Escola Municipal Professor Washington Manoel de Souza, sito à Rua Eloy Teixeira, 306, Centro, Queimados/RJ.

(Artigo alterado pela Lei n.º 929/09)

~~Art. 1º - Fica autorizada a criação da Escola Municipal Professor Washington Manoel, sito à Rua Eloy Teixeira, 306, Centro, Queimados/RJ.~~

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS
PREFEITO MUNICIPAL